



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
482/SMO/GC/DPLAN/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A
PESSOA JURÍDICA CONSTRUTORA ROYAL
LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela sua Secretária a Sr^ª. **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, brasileira, portadora do RG n. 4889002 SSP/PE e CPF n. 048.471.464-33, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **CONSTRUTORA ROYAL LTDA**, estabelecida na Rua Barão do rio Branco, n 569 – Sala 3, bairro Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 05.684.728/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **RAFAEL DELMIRO RODRIGUES TIMBÓ**, brasileiro, empresário, com CPF 0030.937.502-96, com endereço em Rua Barão do rio Branco, n 569 – Sala 3, bairro Centro, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **482/SMO/GC/DPLAN/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 32638/2023/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17 512 0040 2125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 32638/2023/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 482/SMO/GC/DPLAN/2024, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
"BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ"


testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 20 de junho de 2024.

PELO CONTRATANTE:


DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:


RAFAEL DELMIRO RODRIGUES TIMBÓ
CONSTRUTORA ROYAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Kleicyane Olexina da Souza

CPF: 021.905.132-19

NOME: Maryara Nunes Alencar

CPF: 049.002.672-95

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 32638/2023/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 482/SMO/GC/DPLAN/2024

Objeto:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária:** 02 09 01, **Funcional Programática:** 17 512 0040 2125, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91, **Fonte de Recursos:** Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYAL LTDA

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*

